

**Contrato de Prestação de Serviços de Criação de Site
Criação e Manutenção de Redes Sociais / Hospedagem do Site /
Sistemas e Administração Técnica de Domínio.**

Para o registro e criação dos portais _____
e hospedagem do registro _____ e programação em PHP, CSS, XHTML A,
WMS Consultoria Digital CNPJ 23.867.472/0001--41 doravante denominado CONTRATADA e
_____, inscrita no CNPJ sob o nº situado
à _____, nº _____
Cep.: _____, Bairro: _____ UF: _____, telefone(s): _____
_____, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado
por _____, têm entre si justo e combinado o presente
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE HOME PAGE, E
ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA DE DOMÍNIO na Internet, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e
condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- a) O CONTRATADO compromete-se a Hospedar pelo período de 1(um) ano, os arquivos referentes ao Portal ou site _____
- b) Sendo que os mesmos estarão disponíveis na Internet durante 24h/dia, 365 dias/ano, salvo os momentos em que houver a necessidade de manutenção preventiva ou corretiva por parte dos servidores.
- c) Caso o Contratante não efetue o pagamento anual a FAPESP/ CGI (Fundação de Amparo a Pesquisa / Comitê Gestor da Internet no Brasil) o site nesse período será congelado até que se acuse o pagamento, caso ultrapasse o período máximo de congelamento, perderá o Contratante o “nome” de domínio utilizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INÍCIO DO CONTRATO

- 2.1. O presente contrato de prestação de serviços terá a vigência de 01(um) ano, iniciando-se em _____ e terminando em _____;
- 2.2 A hospedagem do site terá a mesma validade do contrato
- 2.3. No prazo de 15(quinze) dias antes do término do Contrato, o mesmo será renovado automaticamente nesses mesmos termos, caso o Contratante não se manifeste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 3.1. O Contratado se compromete a responder por todos os ônus referentes aos serviços discriminados neste contrato tais como: contratações e salários do pessoal neles empregados, bem como encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, taxas e impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares, que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. Fornecer todos os textos do conteúdo do Site de forma digitalizada, por e-mail, disquete ou CD-ROM.
- 4.2. Manter o ID Técnico (WMS41) durante o tempo do Contrato.
- 4.3 Manter em dia a mensalidade ou anuidade da Hospedagem do Domínio utilizado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. A Criação R\$270,00 na assinatura e coleta das informações e R\$270,00 na entrega do trabalho pronto.
- 5.2. A hospedagem e manutenção será paga mensalmente **ou** anualmente nos respectivos valores: Sistema:mensal R\$ **185,00** (cento e oitenta e cinco reais) + (boleto bancário) (Pagamentos na data até dia 03 R\$150,00, ou anual R\$1.400,00(um mil e quatrocentos reais) não havendo nenhuma relação desse item com o anterior, tendo ciência o Contratante que o sistema não está sendo vendido, apenas implementado para uso em nossos servidores;
- 5.3. Havendo atraso de mais de 20(vinte) dias no pagamento da hospedagem haverá desativação do serviço.
- 5.4. REATIVAÇÃO do Serviço – R\$90,00(noventa) + hospedagem em atraso
- 5.3. O valor da proposta não sofrerá alterações.
- 5.5. O preço convencionado no item 5.1 deste Contrato será pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO em uma única parcela, caso o mesmo opte pelo pagamento anual, ou em 12(doze) vezes, caso o pagamento seja mensal.

- 5.5.1. O valor mensal expresso em moeda nacional será reajustado anualmente segundo a variação do IGPM, ou, no caso de extinção desse índice pelo índice que vier substituí-lo.
- 5.5.2. O valor do set-up do domínio em questão não está relacionado neste contrato será feito com pesquisa prévia e acordado.
- 5.5.3. O valor do cadastro em buscas do domínio em questão não está relacionado neste contrato será feito com pesquisa prévia e acordado.
- 5.5.4. Confecção de banners em Flash por unidade R\$ 100,00 (fullbanner) 3 banners por R\$200,00 pagamento no requerimento.
- 5.5.5 Gravação de 1 CD com apresentação R\$100,00 (unidade) pagamento no requerimento. (acima de 2 unidades sob pesquisa) / .OBS: Não gravamos nosso sistema; venda de sistema sob consulta e negociação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

- 6.1. Por inexecução total ou parcial deste Contrato, ou por atraso injustificado nos serviços ora contratados, o CONTRATANTE poderá garantir o direito á ampla defesa, aplicar, ao CONTRATADO, multa, da seguinte forma:
 - a) Valor correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o total dos serviços contratados, no caso de recusa, por parte do CONTRATADO, em executar os serviços.
 - b) Valor correspondente a 1% (um por cento) ao dia, em função do atraso na conclusão do serviço, sem prévia comunicação e aceitação das justificativas pela Diretoria do CONTRATANTE.
 - c) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria do CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, ou debitado do valor do pagamento, conforme o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

WMS Consultoria Digital CNPJ WMS CONSULTORIA DIGITAL CNPJ 23.867.472/0001--41 (Nome Fantasia "Amplio Alcance")

7.1. Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

- a) Lentidão do seu cumprimento.
- b) Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE.
- c) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

7.2 A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nas alíneas de "a" a "c" do item 7.1.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da comarca de Niterói, com exclusividade.

E por assim estarem justos e acordados ambas as partes assinam o presente CONTRATO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito e de justiça, na presença de duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Niterói ____ de _____ de 2018,

WMS Consultoria Digital CNPJ 23.867.472/0001--41
William Maiques Schutz - WEBMASTER

www.maiques.com.br
www.amplioalcance.com.br

Contratante RG: